



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO



LEI Nº 1.228, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Súmula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 321.356,98 (trezentos e vinte e um mil trezentos e cinquenta e seis reais noventa e oito centavos).

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR		
05.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos		
05.001.15.452.0051.1.148.	CNV/290/SEOSP/PGE/2023 – Aquisição de Luminárias para Iluminação Pública (76.706-9)		
221 – 3.3.90.30.00.00	27010000	MATERIAL DE CONSUMO	296.135,34
222 – 3.3.90.30.00.00	75000000	MATERIAL DE CONSUMO	25.221,64
Total Suplementação:			321.356,98

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º - Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Crespo-RO, 14 de maio de 2025.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal

